



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança, convocada por meio do Decreto Municipal nº 3450/2024, considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e o poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Boa Esperança.

Art. 3º A Conferência Extraordinária da Cidade de Boa Esperança será realizada no dia 15 de abril de 2024, nas dependências da Casa da Cultura Doutor Francisco Peixoto Sobrinho, sediada à Avenida Brasil, Centro, na cidade de Boa Esperança (PR).

Art. 4º Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança se distribuirão em três categorias:

1. Representantes dos segmentos representativos da sociedade local (na proporcionalidade indicada na Tabela I – anexo);
2. Observador;
3. Convidado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º São objetivos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

I – Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Boa Esperança com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;

II – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.

Art. 6º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança terá as seguintes finalidades:

- I - Avaliar a implantação do Plano Diretor vigente ou a necessidade de sua revisão com participação da sociedade local;
- II- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Boa Esperança;
- III - Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Boa Esperança.

CAPÍTULO III
DO TEMA E LEMA

Art. 7º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança terá como tema: **O Plano Diretor e a Participação Social**, como lema: **O Papel do Conselho Municipal da Cidade**.

Art. 8º As discussões na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:

- I- O Plano Diretor como instrumento de desenvolvimento municipal;
- II- O Papel do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO IV

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade tem abrangência municipal, e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º Todo participante presente à Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança deve reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliativo, formulador e propositivo.

§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 10. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança será presidida pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu suplente.

Art. 11. A organização e a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança serão conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança estão relacionados na Resolução Administrativa Nº 01, de 21 de março de 2024.

Art. 12. As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 13. A Conferência será composta das seguintes atividades:

- I - Inscrições

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

II - Credenciamento

III - Abertura e leitura do regimento

IV - Mesa de Debate

V - Grupos de Trabalho

VI - Plenária Consultiva e Deliberativa

VII - Plenária Final

Art. 14. Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança;
- III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança;
- IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança;
- V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança;
- VI - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança.

SEÇÃO I

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. As inscrições para a conferência poderão ser realizadas presencialmente no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança para:

- I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
- II - Convidados;
- III - Observadores.

SEÇÃO III
DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 17. Será formada a mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único. A conferência será aberta pelo Sr. Prefeito de Boa Esperança e, na ausência deste, pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória.

Art. 18. Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

SEÇÃO IV
DA MESA DE DEBATE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 19. A Mesa de debate que proceder a Abertura e Leitura do regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade.

Art. 20. A Mesa de Debate terá duração de 30 minutos, e será procedida de 30 minutos para perguntas por parte dos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, convidados e observadores.

Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma, **QU** poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21. Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança dividir-se-ão entre os dois eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento, sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

§ 1º Os representantes dos segmentos representativos da sociedade local, convidados e observadores definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.

§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho iniciarão as 18h30min do dia 15 de abril de 2024, e terão duração de uma hora.

SEÇÃO VI
DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 23. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa, e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que os opões sim ou não forem lidas.

§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança.

Art. 24. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 25. As moções (questionamentos) devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho, e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§ 1º As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo duas moções.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 26. Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Boa Esperança para o período de 16 de abril de 2024 a 16 de abril de 2027.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 27. As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma, conforme Tabela I, em anexo:

- I - quatro vagas para gestores, administradores públicos e legislativos municipais;
- II - uma vaga para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- III - uma vaga para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- IV - três vagas para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- V - uma vaga para ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 1º Cada vaga inclui um conselheiro titular e um conselheiro suplente.

Art. 28. No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previstos para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art. 30. Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança, anexando a Ata de Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência, e **deverá ser enviado ao Prefeito Municipal em até 5 (cinco) dias após a realização da**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@cmpebae@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

conferência, para que seja providenciado e instrumento legal (Resolução/Decreto) de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal da Cidade;

Art. 31. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Boa Esperança.

Comissão Municipal Preparatória

Luciano Vieira Cassiano

Lidia Dias Farias de Oliveira

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 01/2024

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no Anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

COZINHEIRO	FARMACÊUTICO
Pamela Gabriele Marques Goulart	Taynara Fransaskiara De Sousa
Luciano Dos Santos	SONIA AURORA
GARI	Cristiane Aparecida De Lima Kantor
Jhinefr Da Silva Nascimento	NUTRICIONISTA
Iago Gonçalves Siqueira	Tainara Rodrigues De Aguiar
SERVENTE GERAL - FEMININO	Liane Cristiane Dos Santos Ribas
Suzana Aparecida Saquetto Do Prado	Deiane Aparecida Da Silva Volochen
OSIET DUTRA BARBOSA	Eviane Aparecida Chaves
SERVENTE GERAL - MASCULINO	PSICÓLOGO
Mateus Henrique Oliveira Dos Anjos	Adriane Fernanda Cordeiro
Jose Anderson Calvo Vieira	MOTORISTA
Eduardo Souza Krupar	Osair José Dos Reis
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Sergio Vicente Da Silva
Janadele Rodrigues	Moacir Sebastião De Quadros
Amir Dias Flores	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Jeanne Petrowski	Robson Oliveira Dos Anjos
VIGIA	
Elyton Lirion Mendes Da Silva	
Celso Messias Ramos	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 15 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu – PR

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 01/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS TODOS ORIGINAIS: (fica a cargo do RH fazer as cópias quando necessário)

- () CPF (Cadastro de Pessoa Física); () _____
- () Título de Eleitor e Certificado de quitação da quitação eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
- () Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
- () Carteira de habilitação (aos cargos que assim exigir) (CNH);
- () Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidadimensionalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (EX. CREA, COREM, CRM, etc.)
- () Comprovante de residência (conforme requerido no mesmo edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- () Carteira de inscrição (CADASTRO) de (PIS ou PASEP) (Postal Federal: <http://www.pis.gov.br>);
- () Declaração de antecedentes criminais (FORUM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Residência);
- () Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- () Comprovante de Residência (nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (últimos 80 dias);
- () Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- () Declaração de dependentes IRPF e CPF/Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
- () Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
- () Conta corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- () Declaração de bens;
- () Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme previrem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- () Ficha Cadastral preenchida (somente campos do perfil do servidor)
- () Certificado de Qualificação Cadastral e Social – Nome deve ser o da certidão vigente <http://www.cadastral.inss.gov.br>

ZAP – Prefeitura 4435271281 - E-mail: rh@novaocantu.pr.gov.br

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 045/2024 em favor da empresa **GLEBER AUGUSTO VINHOTE**, inscrita no CNPJ sob nº 28.874.830/0001-67, com sede na cidade de PEABIRUL-PR, pelo valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 12 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBLEMELO DE DESPESA: SERVIÇO DE AUDIO VIDEO E FOTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO EM ÁUDIO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **GLEBER AUGUSTO VINHOTE**, inscrita no CNPJ sob nº 28.874.830/0001-67, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quinta do Sol, 12 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)
(Processo Licitação n.º 36/2024)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 15/2024 em favor da(s) empresa(s):

- Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42 e 43: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, pelo valor total de R\$ 15.545,08 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
- Itens 14, 16 e 46: RINAMÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, pelo valor total de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais);
- Itens 15, 27, 47 e 48: C. C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, pelo valor total de R\$ 7.708,00 (sete mil setecentos e oito reais);
- Itens 23, 25, 26 e 41: FUSAD COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.623.441/0001-84, pelo valor total de R\$ 67,23 (sessenta e sete reais e dois centavos);
- Itens 29, 31 e 32: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.894.710/0001-34, pelo valor total de R\$ 154,10 (cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos);
- Itens 36: PRMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.809.274/0001-29, pelo valor total de R\$ 1.399,99 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- Itens 48 e 49: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, pelo valor total de R\$ 623,10 (seiscentos e vinte e três reais e dez centavos).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise dos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

Assi, empresa(s) vencedora(s) firmou(s) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrada(s) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Abril de 2024.

Admir José Garbini Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aplicação de materiais e equipamentos para a Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de saúde.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09 de Abril de 2024.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor	Valor Total
1	KIT EXERCITADOR DE DECO - 03 NÍVEIS DE INTENSIDADE. Com 3 níveis programáveis (bateria e LED).	LIVE UP	UN	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
2	HAND GRIP MASTER ADULTO LEVE - EXERCITADOR DE FORÇA E MÚSCULOS. Possui modo independente, e que faz com que cada dedo seja fortalecido individualmente. Bateria recarregável para conexão a qualquer dispositivo inteligente. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	VOLLO	UN	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
3	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
6	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
8	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
15	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
16	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
17	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
18	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
20	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
23	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
24	MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.	ACTIE	PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

28 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

29 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

30 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

31 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

32 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

33 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

34 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

35 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

36 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

37 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

38 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

39 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

40 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

41 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

42 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

43 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10x10 cm.

44 MINI BOMBAS TONIFICADORAS COM PISO TÁCTIL. Possui 3 níveis de intensidade e 3 modos de exercício. Material: polipropileno. Dimensões: 10x10

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO. Número do Contrato: 160/2024. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2024.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. ERATA. Na primeira página do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 130/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 131/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 132/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI Nº 14.133/2021). Processo Licitatório nº 43/2024.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO 43/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. Tabela de preços com 28 itens, incluindo produtos como leite, margarina, óleo, e outros alimentos.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. Tabela de preços com 49 itens, incluindo produtos como leite, margarina, óleo, e outros alimentos.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. Tabela de preços com 30 itens, incluindo produtos como leite, margarina, óleo, e outros alimentos.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. Tabela de preços com 64 itens, incluindo produtos como leite, margarina, óleo, e outros alimentos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto nº 3469/2024 de 12/04/2024. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Exercício: 2024. Artigo 3º - Esc. Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão. PORTARIA Nº 006/24. NOMEIA O EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão. Exercício: 2024. I. Emanuelly Francisco Parolin. II. Amanda Alves da Silva. III. Gabriel Grossmann.

Governo Municipal de Nova Cantu. ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024. Pregão Presencial nº 08/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, torna público que às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2024, na plataforma Portal BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico.

Quinta do Sol. CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PMQS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

Quinta do Sol. CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PMQS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Quinta do Sol. CNPJ Nº 76.950.047/0001-88. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. HOMOLOGAÇÃO.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Decreto nº 3468/2024 de 12/04/2024. Ementa: Abrir Crédito Especial e das outras providências. O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1455/2024 de 26/01/2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 12 de abril de 2024. Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/72328010920.

CIS-COMCAM - EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 58/2024. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Objeto: OBJETO: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

CIS-COMCAM - EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/2024. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Objeto: OBJETO: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

CIS-COMCAM - EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 60/2024. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Objeto: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.938.521/0001-83 com endereço à Rua PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHNKUHIL, 02.

CIS-COMCAM - EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/2024. Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO. Objeto: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.308.834/0001-85 com endereço à Avenida RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, 799, SERRA DO CURRAL.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - PORTARIA Nº. 043 de 12 de abril de 2024. DESIGNAR MOACIR SEBASTIAO DE QUADROS PARA RESPONDER INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - DECRETO Nº. 2615, de 12 de abril de 2024. SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designadas através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 9/2024. REQUERENTE: SECRETARIA DE SAUDE. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - PROCESSO: 011/2024. CREDENCIAMENTO: nº 001/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR OFICINAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

Governo Municipal de Nova Cantu - ESTADO DO PARANÁ - (replicado) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 155/2023.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PORTARIA Nº 115/2024. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008; RESOLVE.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR - "Replicado por erro de digitação" HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 Pregão Presencial nº 013/2024. O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 021/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024. O MUNICÍPIO DE RONCADOR - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Abril do ano de 2024, na plataforma www.bllcompras.com.

Prefeitura Municipal de Roncador - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Aviso de Dispensa nº 22/2024 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à prestação de: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PARA-BRISA PARA SUBSTITUIÇÃO EM ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO GRAN MINI.

Prefeitura Municipal de Roncador - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Aviso de Dispensa nº 23/2024 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à prestação de: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, PARANÁ E RONCADOR, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PORTARIA Nº 116/2024. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008; RESOLVE.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PORTARIA Nº 117/2024. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008; RESOLVE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024. O município de Nova Cantu - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de maio do ano de 2024, na plataforma portal B.L.L. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global.